



**LEI Nº 1088/2014 DE 26/08/2014**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DE QUE TRATA A LEI Nº1066/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 de que trata a Lei nº 1066/2013 à abertura Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

**09 Agropecuária**

**09.001 Agropecuária**

**20.606.0009.2071 Manutenção da Agropecuária**

3161 – 3.1.787 – 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO..... 26.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários nas seguintes rubricas:

**Excesso de Arrecadação**

1.3.2.5.01.99.13.00 – 3.1.787 – REND.SEAB/PROJ.UNID.LEITEIRAS/CONV.712/2013.... 1.490,00

1.7.6.2.99.03.00.00 – 3.1.787 – SEAB/PROJ.UNID.LEITEIRAS/CONV.712/2013 ..... 24.510,00

**TOTAL..... 26.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 dias do mês de agosto de dois mil e catorze (26/08/2014).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**